



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Determinar a suspensão ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Determinar, o Sr. **FANUEL SHALON PADILHA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, seja penalizado com Suspensão de 15 dias do serviço Público, com prejuízo proporcional de sua remuneração, de conformidade com o inciso II do art. 153 da Lei Complementar nº 015/2003, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo 001/2018, instaurado pela Portaria nº 019/2018.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 26 de Fevereiro de 2018.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal